# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 76**, de 6 de junho de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORA VEREADORA,**
**SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014".**

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para execução de obras complementares na Unidade de Recebimento de Leite;

b) inclusão de recursos de transferência do Ministério da Educação / FNDE, para aquisição de ônibus escolar;

c) inclusão de recursos de transferência da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) / FEAS, referente ao Programa Viver Sem Limites – Residência Inclusiva, visando a adquirir equipamento e materiais para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo;

d) inclusão de recursos de superávit do Fundo PROCON, para custear despesas com estagiários e locação do imóvel;

e) adequação de recursos para execução do Programa Orçamento Participativo, tendo em vista ações não executadas em 2013;

f) adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para aquisição de equipamento e software para serviços de raios-x e implantação do *Call Center*;

g) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para execução das respectivas atividades;

h) inclusão de dotação referente a auxílio para execução de melhorias na sede da UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Respeitosamente.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**ADRIANO REMONTI**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.164.981,63 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.00032-013 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R$ 33.900,00
00760 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Prot e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON ..... R$ 33.900,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-080 TRANSPORTE ESCOLAR**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 150.000,00
16110 10064 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 TRANSF FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ..... R$ 150.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 101.228,80
05320 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 101.228,80

**PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00241-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 243.750,00
16120 10063 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA OBRAS COMPLEMENTARES UNID RECEB DE LEITE.. R$ 243.750,00

**PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-135 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R$ 1.700,00
07970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 1.700,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-154 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 38.758,12
08890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 38.758,12

**PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 9.000,00
08950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 9.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 1.670,00
16050 10060 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Orquideas ..... R$ 1.670,00

| | | |
|---|---|---|
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-175 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE** | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 3.228,00 |
| 09700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 3.228,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE** | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 328.627,00 |
| 09750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 314.164,26 |
| 09760 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$ | 14.462,74 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE** | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ | 49.500,00 |
| 09920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 49.500,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS** | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 25.400,00 |
| 10250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 25.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 36.935,32 |
| 10330 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica | R$ | 36.935,32 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00452-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE** | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 35.000,00 |
| 16130 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA | R$ | 35.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 35.000,00 |
| 16140 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA | R$ | 35.000,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-255 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS** | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 71.284,39 |
| 14810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 71.284,39 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **R$** | **1.164.981,63** |

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| | | |
|---|---|---|
| **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-009 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS** | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R$ | 24.000,00 |
| 00469 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 24.000,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00171-069 ENSINO SUPERIOR** | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ | 14.700,00 |
| 04039 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 14.700,00 |
| **TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **R$** | **38.700,00** |

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| | | |
|---|---|---|
| **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-009 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS** | | |
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | R$ | 24.000,00 |
| 00460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 24.000,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.00171-069 ENSINO SUPERIOR** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 14.700,00 |
| 04050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 14.700,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 83.228,80 |
| 04650 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R$ | 83.228,80 |

| | | |
|---|---|---|
| **PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00106-096 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA** | | |
| 3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | R$ | 18.000,00 |
| 06070 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R$ | 18.000,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00221-127 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 38.758,12 |
| 07480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 38.758,12 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00271-148 INFRAESTRUTURA PARA UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 1.700,00 |
| 08580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 1.700,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-154 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 9.000,00 |
| 08890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 9.000,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00302-158 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL** | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 1.670,00 |
| 16030 10060 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Orquideas | R$ | 1.670,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 14.462,74 |
| 09720 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$ | 14.462,74 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 36.935,32 |
| 09770 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica | R$ | 36.935,32 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE** | | |
| 3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R$ | 9.000,00 |
| 10070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ | 33.792,26 |
| 10140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 33.792,26 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-254 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 71.284,39 |
| 14800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 71.284,39 |
| **TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **R$** | **356.531,63** |

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais);

b) Fonte 077 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FUNDO PROCON, no valor de R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

III – recurso proveniente das seguintes transferências:

a) Fonte 10063 – CONV MAPA CONV MAPA OBRAS COMPLEMENTARES UNIDIDADE DE RECEBIMENTO DE LEITE, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais);

b) Fonte 10064 – TRANSF FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) Fonte 10065 – TRANSFERÊNCIAS SEDS/FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO